



### 3º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

#### ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

PERÍODO DE 05/09/2020 A 04/11/2020

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 05/09/2020 a 04/11/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 003/2020 (documento 00019945821), celebrado entre a OSC Associação Central de Cidadania e este a SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o a servidora Jessevanda Galvino de Almeida designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº nº 014/2020, de 04/05/2020 (documento 00019946496).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 015/2020, publicada no DOE de 05/05/2020, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Marcos Paulo dos Santos Santana, matrícula nº 21.453.50; Ivana Maria Valle Souza Almeida, matrícula nº 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos, matrícula nº 92.028503 (documento 00019946363), é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Jamile Souza e Souza, matrícula n.º 21.653.383-5, Técnica de Nível Superior, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

#### 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria	Termo de Colaboração nº 003/2020
Objeto da Parceria	Execução do Projeto "Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" no Território de Identidade Metropolitano de Salvador
Vigência	05/05/2020 a 03/12/2020

Valor Total da Parceria: R\$ 1.871.776,66				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	maio/2020	R\$ 1.295.845,38	11/05/2020	R\$ 1.295.645,38
			02/10/2020	R\$ 200,00
2ª	julho/2020	R\$ 143.982,82	21/08/2020	R\$ 143.982,82
3ª	agosto/2020	R\$ 259.164,60	25/09/2020	R\$ 259.164,70
4ª	setembro/2020	R\$ 172.783,86	-	-
TOTAL		R\$ 1.871.776,66		R\$ 1.698.992,90

NOTA 1: A OSC Associação Central da Cidadania recebeu o recurso referente à primeira parcela, do Termo de Colaboração 003/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000340-9 emitida em 11 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.295.645,38 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

NOTA 2: A OSC Associação Central da Cidadania recebeu o recurso referente à segunda parcela, do Termo de Colaboração 003/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000657-2, em 21 de agosto de 2020, no valor de R\$ 143.982,82 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

NOTA 3: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à terceira parcela, do Termo de Colaboração n.º 003/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000726-9 no valor de R\$ 259.164,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) emitida em 25/09/2020.

NOTA 4: Diante do recebimento a menor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na primeira parcela do recurso foi considerado a complementação do valor por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB Nº 21101.0005.20.0000727-7, emitida em 02/10/2020.

NOTA 5: As Notas de Ordem Bancária - (NOB) referentes ao primeiro, segundo e terceiro pagamentos estão aglutinadas no documento SEI Nº 00025252597.

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
Apostila nº 008/2020 (documento 00019946041)	Ajustar o valor global estimado do Termo de Colaboração nº 003/2020, constante da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros	publicado no DOE 07/05/2020	R\$ 1.439.828,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
1º Termo Aditivo (documento 00025253173)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/05/2020 a 03/10/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.
2º Termo Aditivo* (documento 00025253336)	Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração nº 003/2020, firmado entre as partes, em 04/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas ao Anexo Único do presente, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 03/10/2020	Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 431.941,20 referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração, Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.871.776,66.
3º Termo Aditivo** (documento 00025254072)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/10/2020 até 03/12/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional.	04/05/2020 a 03/12/2020	Não acarretará acréscimo do valor global.

\*Nota: Destaca-se que foi firmado o Segundo Termo Aditivo no qual foram pactuadas mais duas parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso do novo Plano de Trabalho (documento 00025254985).

\*\*Nota: Além da prorrogação do prazo, o 3º termo aditivo contemplou a inclusão de novos municípios. A OSC Central de Cidadania solicitou ajustes no Plano de Trabalho para inclusão dos municípios, tendo em vista que, buscando a economicidade foi necessário realizar a inclusão de costureiras beneficiárias de outras localidades para agilização do processo de produção, otimizando assim os pontos de distribuição das máscaras.

### 3.DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DA CIDADANIA
CNPJ: 18.338.286/0001-85
Representante legal da OSC: Willza Oliveira de Almeida
Endereço: Sítio Alagoinhas, BR 116, Serrinha-Ba
Telefone de Contato: (75) 3261-2099
E-mail: <a href="mailto:centraldecidadania@yahoo.com.br">centraldecidadania@yahoo.com.br</a>

### 4.PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

O Projeto é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), via Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho (SUDET) que visa a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a produção e distribuição gratuita de máscaras (reutilizáveis) à população, somando esforços às ações dos diversos órgãos do estado no enfrentamento e combate à COVID 19.

A OSC Associação Central de Cidadania foi selecionada para produção de 1.040.000 (1 milhão e 40 mil) máscaras reutilizáveis para pessoas em situação de vulnerabilidade social, e contratação de 312 costureiras, residentes nos Territórios de Identidade Metropolitano de Salvador (municípios Salvador, Lauro de Freitas e Camaçari); Bacia do Jacuípe (Capela do Alto Alegre e Várzea do Poço); Piemonte da Diamantina (Serrolândia); Portal do Sertão (Coração de Maria e Feira de Santana), equivalente ao Lote C, conforme Termo de Colaboração nº 003/2020.

No que concerne à responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, a OSC Associação Central de Cidadania realizou a captação das costureiras; a aquisição e distribuição dos insumos (tecidos, linhas e aviamentos) para as costureiras (os); o pagamento do custo-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas é de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

O Projeto em tela é financiado com recursos do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação.

#### 5.1 REUNIÕES DE MONITORAMENTO

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet ( <https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00025254612). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S

celebrantes, são realizadas a cada quinze dias e tem por objetivo monitorar as ações do Objeto da Parceria, bem como a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas.

#### QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO REALIZADAS

N.º	Evento	Data e Hora	Sala Virtual	Participantes
1ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	09/09 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S Celebrantes.
2ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	01/10 às 10:00h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; representantes das OSC'S Celebrantes.
3ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	11/11 às 14h	https://meet.jit.si/angelasantos	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada quinze dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs. As atas das reuniões realizadas estão consubstanciadas no documento 00025254612.

Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto. O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

#### 5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não se aplica no período.

#### 5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

##### 5.3.1 Análise da execução do objeto

##### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Houve acréscimos das ações e metas estabelecidas devido ao Segundo Termo Aditivo. Cabe esclarecer que, as metas acrescidas, as quais equivalem a 30% (trinta por cento), estão sendo executadas durante o período.

Tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 003/2020 (documento nº 00025254072):

- Mobilização e cadastramento 312 (trezentas e doze) beneficiárias que irão atuar na produção de máscaras reutilizáveis.
- Pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para 312 (trezentas e doze) costureiras(os) e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 1.040.000 (1 milhão e 40 mil) máscaras (embaladas individualmente) mensal, sendo que a entrega a SETRE para distribuição será semanalmente e em quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 1.040.000 (1 milhão e 40 mil) máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 312 (trezentas e doze) costureiras durante os 05 (meses) meses de execução do Projeto, sendo 800 (oitocentas) nos 03 (três) primeiros meses e 240 (duzentos e quarenta) nos 02 (dois) últimos meses de execução.

##### b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

#### QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Parâmetro de Avaliação de Desempenho	Resultados
				1	2	3	4	5		
Objetivo	Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis	Pessoa	Cadastro das (os) costureiras (os) preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE	240	-	-	72	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado parcialmente. Conforme acordado, a OSC encaminhará as fichas na prestação final devido a rotatividade de beneficiárias.

da Parceria	que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus.	Nº de custo-produção pagas às costureiras (os)	Pagamentos de custo-produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo-produção	-	240	240	72	72	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Em Execução
Ações	Ação 1: Mobilização e cadastramento das (os) costureiras (os)	Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados	-	240	-	-	72	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente.  Os termos de adesão serão encaminhados na prestação de contas final.
	Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE	-	1,7 mil	1,7 mil	1,7 mil	1,7 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente (79,8% de execução).
	Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante	-	400 mil	400 mil	120 mil	120 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente (79,8% de máscaras entregues)

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

#### Meta I / Ação 1 - Mobilização e cadastramento das pessoas que irão atuar no projeto como costureiras (os)

A OSC Associação Central da Cidadania promoveu, em parceria com a SETRE, a mobilização, identificação e cadastramento das pessoas para atuar como costureiras (os), selecionando aquelas (es) que atendem ao perfil do Projeto, observando as prioridades descritas neste Termo.

Foram cadastradas 312 pessoas das cidades de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Capela do Alto Alegre, Várzea do Poço, Serrolândia, Feira de Santana e Coração de Maria em situação de vulnerabilidade social, egressas do curso de Corte e Costura do Programa Qualifica Bahia e projetos do

FUNTRAD, trabalhadores (as) autônomos(as) do Programa CONTRATE.BA, mulheres chefas de família monoparental, e demais pessoas que atuam na área têxtil com idade acima de 18 anos.

### QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

Território de Identidade	Município	Qt de costureiras beneficiadas
Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	40
	Várzea do Poço	10
Metropolitano de Salvador	Camaçari	26
	Lauro de Freitas	40
	Salvador	90
Piemonte da Diamantina	Serrolândia	07
Portal do Sertão	Coração de Maria	05
	Feira de Santana	94
<b>Total</b>		<b>312*</b>

(\*) Houve a ampliação da meta de 240 (duzentas) beneficiárias para 312 (trezentos e doze), sendo que as fichas de inscrição das 72 (setenta e duas) costureiras serão informadas posteriormente pela OSC, devido ao Termo de Apostilamento.

#### Meta I - Ação 2 - Produção de máscaras reutilizáveis

A OSC Celebrante com base em experiências anteriores optou por realizar a compra do tecido cortado no tamanho da peça a ser produzida, afim de ampliar a efetividade do processo. Produziu kits, contendo o tecido já cortado (36cmx23cm) 100% algodão percal/150 fios, elástico, linha (tubo), caixa de alfinetes (50 unidades) e entregou as costureiras.

As máscaras atendem aos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, que prevê forro duplo ou triplo em tecidos de algodão, percal, tricoline ou cotton em tons claros e sem estampa. Atualmente, encontra-se em andamento a produção de 210.355 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e cinco) mil máscaras.

#### Meta I – Ação 3 - Realização da entrega dos itens produzidos

A OSC Celebrante é responsável pelo recolhimento das máscaras produzidas pelas costureiras e entrega pessoalmente o material no endereço da SETRE, em dias e horários combinados com a Secretaria. A OSC também é responsável pela qualidade do material entregue, reservando-se a SETRE o direito de devolver aqueles produtos que não atendam aos requisitos previamente estabelecidos no Termo de Colaboração. As máscaras são dispostas em embalagens/lotes devidamente identificadas com informação do Projeto, contendo o quantitativo de máscaras, a identificação da OSC, o município de origem, bem como o endereço e a quem se destina.

#### Meta II – Ação 1 - Distribuição gratuita de máscaras

A SETRE recebe as demandas dos órgãos públicos, entidades representativas e instituições, analisa os pedidos e em comum diálogo com o Ministério Público do Trabalho - MPT efetiva as entregas, conforme cada situação demandada, observando as prioridades desencadeadas pela incidência do vírus e necessidades de maior ou menor controle local.

Os grupos prioritários são ambulantes, feirantes, idosos, mulheres em situação de violência doméstica, pessoas em situação de rua e em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional, crianças e adolescentes, indígenas, quilombolas e populações tradicionais e pessoas com deficiência.

O conjunto dos recibos de entrega efetivados pela SETRE compõem os processos de prestação de contas junto as Executoras.

No momento, foi realizada pela OSC Associação Central de Cidadania a entrega a SETRE de **829.645** (oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco) máscaras reutilizáveis, atendendo aos municípios abaixo elencados:

### QUADRO 4 - RELAÇÃO DAS ENTREGAS DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS - ATÉ 03/11/2020

Ordem	Território de Identidade	Município	Entregas
1	Chapada Diamantina	Abaira	300
2	Semiárido Nordeste II	Adustina	2.000
3	Portal do Sertão	Água Fria	650
4	LN e Agreste Baiano	Alagoinhas	5.000
5	LN e Agreste Baiano	Alagoinhas	5.000
6	LN e Agreste Baiano	Alagoinhas	100
7	LN e Agreste Baiano	Alagoinhas	100
8	Litoral Sul	Almadina	200
9	Vale do Jiquiriça	Amargosa	180

10	Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	1.000
11	Irecê	América Dourada	300
12	Sudoeste Baiano	Anagé	200
13	Chapada Diamantina	Andaraí	300
14	LN e Agreste Baiano	Aporã	900
15	LN e Agreste Baiano	Aporã	2.000
16	LN e Agreste Baiano	Araças	650
17	LN e Agreste Baiano	Araças	2.000
18	LN e Agreste Baiano	Aramari	2.000
19	Litoral Sul	Arataca	200
20	Baixo Sul	Aratuípe	3.000
21	Baixo Sul	Aratuípe	180
22	Velho Chico	Barra	300
23	Chapada Diamantina	Barra da Estiva	200
24	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	200
25	Irecê	Barra do Mendes	300
26	Bacia do Rio Grande	Barreiras	200
27	Irecê	Barro Alto	300
28	Costa do Descobrimento	Belmonte	950
29	Sudoeste Baiano	Belo Campo	200
30	Sisal	Biritinga	650
31	Médio Rio de Contas	Boa Nova	200
32	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	300
33	Chapada Diamantina	Boninal	300
34	Chapada Diamantina	Bonito	3.000
35	Chapada Diamantina	Bonito	300
36	Bacia do Paramirim	Botuporã	250
37	Bacia do Rio Corrente	Brejolandia	650
38	Sertão Produtivo	Brumado	200
39	Litoral Sul	Buerarema	200
40	Bacia do Rio Grande	Buritirama	200
41	Bacia do Rio Grande	Buritirama	650
42	Reconcavo	Cabaceiras do Paraguaçu	650
43	Reconcavo	Cachoeira	650
44	Reconcavo	Cachoeira	2.000
45	Piemonte da Diamantina	Caém	650
46	Piemonte da Diamantina	Caém	180
47	Sudoeste Baiano	Caetanos	200
48	Sertão Produtivo	Caetité	180
49	Irecê	Cafarnaum	300
50	Baixo Sul	Cairu	2.000
51	Piemonte N do Itapicuru	Caldeirão Grande	180
52	Litoral Sul	Camacan	200

53	Metropolitana SSA	Camaçari	650
54	Metropolitana SSA	Camaçari	1.000
55	Metropolitana SSA	Camaçari	500
56	Metropolitana SSA	Camaçari	10.000
57	Metropolitana SSA	Camaçari	10.000
58	Metropolitana SSA	Camaçari	100
59	Metropolitana SSA	Camaçari	500
60	Metropolitana SSA	Camaçari	500
61	Baixo Sul	Camamu	200
62	Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	180
63	Irecê	Canarana	300
64	Litoral Sul	Canavieiras	200
65	Metropolitana SSA	Candeias	950
66	Metropolitana SSA	Candeias	100
67	Sertão Produtivo	Candiba	180
68	Sisal	Cansanção	200
69	Sertão do São Francisco	Canudos	180
70	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	3.000
71	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	5.000
72	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	650
73	Bacia do Jacuípe	Capim Grosso	2.000
74	Bacia do Jacuípe	Capim Grosso	200
75	Extremo Sul	Caravelas	650
76	Velho Chico	Carinhanha	180
77	Sertão do São Francisco	Casa Nova	180
78	Reconcavo	Castro Alves	3.000
79	Reconcavo	Castro Alves	180
80	LN e Agreste Baiano	Catu	3.000
81	LN e Agreste Baiano	Catu	3.000
82	LN e Agreste Baiano	Catu	100
83	Bacia do Paramirim	Caturama	250
84	Irecê	Central	300
85	Itaparica	Chorrochó	200
86	Semiárido Nordeste II	Cipó	200
87	Litoral Sul	Coaraci	200
88	Bacia do Rio Corrente	Cocos	950
89	Reconcavo	Conceição do Almeida	180
90	Portal do Sertão	Conceição do Jacuípe	650
91	Portal do Sertão	Conceição do Jacuípe	2.000
92	Portal do Sertão	Conceição do Jacuípe	1.000
93	LN e Agreste Baiano	Conde	650
94	LN e Agreste Baiano	Conde	200
95	LN e Agreste Baiano	Conde	1.500

96	Sudoeste Baiano	Condeuba	200
97	Portal do Sertão	Coração de Maria	650
98	Sudoeste Baiano	Cordeiros	200
99	Bacia do Rio Corrente	Coribe	650
100	Bacia do Rio Corrente	Correntina	650
101	Bacia do Rio Grande	Cotegipe	200
102	LN e Agreste Baiano	Crisópolis	200
103	Bacia do Rio Grande	Cristópolis	200
104	Reconcavo	Cruz das Almas	3.000
105	Reconcavo	Cruz das Almas	1.700
106	Reconcavo	Cruz das Almas	300
107	Sertão do São Francisco	Curaçá	650
108	Sertão do São Francisco	Curaçá	180
109	Sertão Produtivo	Dom Basílio	250
110	Reconcavo	Dom Macedo Costa	180
111	Vale do Jiquiriçá	Elisio Medrado	180
112	Sudoeste Baiano	Encruzilhada	200
113	LN e Agreste Baiano	Entre Rios	200
114	Semiárido Nordeste II	Fátima	1.000
115	Portal do Sertão	Feira de Santana	6.000
116	Portal do Sertão	Feira de Santana	15.000
117	Portal do Sertão	Feira de Santana	15.000
118	Portal do Sertão	Feira de Santana	1.000
119	Portal do Sertão	Feira de Santana	5.000
120	Portal do Sertão	Feira de Santana	10.000
121	Portal do Sertão	Feira de Santana	5.000
122	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
123	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
124	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
125	Piemonte N do Itapicuru	Filadélfia	200
126	Litoral Sul	Floresta Azul	200
127	Bacia do Rio Grande	Formosa do Rio Preto	200
128	Baixo Sul	Gandu	650
129	Baixo Sul	Gandu	2.500
130	Baixo Sul	Gandu	500
131	Baixo Sul	Gandu	200
132	Irecê	Gentio do Ouro	300
133	Médio Rio de Contas	Gongogi	200
134	Reconcavo	Governador Mangabeira	650
135	Sertão Produtivo	Guanambi	1.000
136	Sertão Produtivo	Guanambi	385
137	Piemonte do Paraguaçu	laçu	300
138	Piemonte do Paraguaçu	laçu	3.000



139	Sertão Produtivo	Ibiassucê	180
140	Litoral Sul	Ibicaraí	200
141	Chapada Diamantina	Ibicoara	3.000
142	Chapada Diamantina	Ibicoara	200
143	Irecê	Ibipeba	300
144	Bacia do Paramirim	Ibipitanga	250
145	Bacia do Paramirim	Ibipitanga	650
146	Piemonte do Paraguaçu	Ibiquera	300
147	Piemonte do Paraguaçu	Ibiquera	300
148	Baixo Sul	Ibirapitanga	1.500
149	Baixo Sul	Ibirapitanga	500
150	Chapada Diamantina	Ibitiara	300
151	Irecê	Ibititá	300
152	Sisal	Ichu	1.000
153	Sisal	Ichu	100
154	Velho Chico	Igaporã	180
155	Baixo Sul	Igrapiúna	2.000
156	Baixo Sul	Igrapiúna	200
157	Litoral Sul	Ilheus	400
158	Litoral Sul	Ilhéus	3.000
159	LN e Agreste Baiano	Inhambupe	200
160	Bacia do Jacuípe	Ipirá	3.000
161	Bacia do Jacuípe	Ipirá	650
162	Irecê	Ipupiara	250
163	Chapada Diamantina	Iraquara	2.000
164	Chapada Diamantina	Iraquara	4.000
165	Chapada Diamantina	Iraquara	300
166	Irecê	Irecê	700
167	Costa do Descobrimento	Itabela	650
168	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	3.000
169	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	2.000
170	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	300
171	Litoral Sul	Itabuna	200
172	Litoral Sul	Itacaré	200
173	Médio Rio de Contas	Itagiba	650
174	Irecê	Itaguaçu da Bahia	300
175	Litoral Sul	Itajú da Colônia	200
176	Litoral Sul	Itajuípe	200
177	Médio Sudoeste	Itambé	1.000
178	Médio Sudoeste	Itambé	200
179	LN e Agreste Baiano	Itanagra	1.000
180	Metropolitana SSA	Itaparica	180
181	Metropolitana SSA	Itaparica	1.500

182	Metropolitana SSA	Itaparica	3.000
183	Metropolitana SSA	Itaparica	3.000
184	Litoral Sul	Itapé	200
185	LN e Agreste Baiano	Itapicuru	2.000
186	LN e Agreste Baiano	Itapicuru	200
187	Litoral Sul	Itapitanga	200
188	Médio Sudoeste	Itarantim	200
189	Sertão Produtivo	Ituaçu	200
190	Baixo Sul	Itubera	650
191	Baixo Sul	Itubera	1.000
192	Baixo Sul	Ituberá	200
193	Sertão Produtivo	Iuiu	180
194	Sudoeste Baiano	Jacaraci	200
195	Piemonte da Diamantina	Jacobina	180
196	Baixo Sul	Jaguaripe	1.000
197	Baixo Sul	Jaguaripe	3.000
198	Baixo Sul	Jaguaripe	3.000
199	Baixo Sul	Jaguaripe	180
200	Vale do Jiquiriça	Jiquiriça	1.000
201	Irecê	João Dourado	300
202	Sertão do São Francisco	Juazeiro	180
203	Irecê	Jussara	300
204	Litoral Sul	Jussari	200
205	Sertão Produtivo	Lagoa Real	180
206	Piemonte do Paraguaçu	Lajedinho	300
207	Irecê	Lapão	300
208	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	3.000
209	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	2.000
210	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	200
211	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	500
212	Chapada Diamantina	Lençóis	300
213	Médio Sudoeste	Macarani	200
214	Bacia do Paramirim	Macaúbas	250
215	Itaparica	Macururé	200
216	Metropolitana SSA	Madre de Deus	3.000
217	Sudoeste Baiano	Maetinga	200
218	Bacia do Jacuípe	Mairi	2.000
219	Velho Chico	Malhada	180
220	Sertão Produtivo	Malhada de Pedras	200
221	Reconcavo	Maragogipe	3.000
222	Reconcavo	Maragogipe	900
223	Litoral Sul	Maraú	200
224	Metropolitana SSA	Mata de São João	2.000

225	Metropolitana SSA	Mata de São João	300
226	Velho Chico	Matina	180
227	Piemonte da Diamantina	Mirangaba	650
228	Piemonte da Diamantina	Mirangaba	180
229	Sisal	Monte Santo	200
230	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	300
231	Chapada Diamantina	Mucugê	300
232	Irecê	Mulungu do Morro	300
233	Reconcavo	Muniz Ferreira	2.000
234	Reconcavo	Muniz Ferreira	180
235	Velho Chico	Muquém do São Francisco	200
236	Reconcavo	Muritiba	650
237	Vale do Jiquiriça	Mutuipe	1.000
238	Reconcavo	Nazaré	180
239	Reconcavo	Nazaré	300
240	Baixo Sul	Nilo Peçanha	2.000
241	Baixo Sul	Nilo Peçanha	200
242	Sisal	Nordestina	200
243	Médio Sudoeste	Nova Canaã	200
244	Bacia do Jacuípe	Nova Fatima	2.000
245	Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	200
246	Chapada Diamantina	Nova Redenção	300
247	Chapada Diamantina	Novo Horizonte	300
248	Semiárido Nordeste II	Novo Triunfo	650
249	Semiárido Nordeste II	Novo Triunfo	200
250	Semiárido Nordeste II	Novo Triunfo	2.000
251	LN e Agreste Baiano	Olindina	300
252	LN e Agreste Baiano	Ouriçangas	650
253	Piemonte da Diamantina	Ourolândia	180
254	Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	180
255	Chapada Diamantina	Palmeiras	300
256	Bacia do Paramirim	Paramirim	250
257	Bacia do Paramirim	Paramirim	950
258	Velho Chico	Paratinga	650
259	Semiárido Nordeste II	Paripiranga	200
260	Bacia do Jacuípe	Pé de Serra	1.000
261	Bacia do Jacuípe	Pé de Serra	200
262	LN e Agreste Baiano	Pedrão	2.000
263	Chapada Diamantina	Piatã	300
264	Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	650
265	Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	180
266	Piemonte N do Itapicuru	Pindobaçu	180
267	Bacia do Jacuípe	Pintadas	2.000

268	Baixo Sul	Pirai do Norte	200
269	Baixo Sul	Pirai do Norte	200
270	Baixo Sul	Pirai do Norte	2.000
271	Sudoeste Baiano	Piripa	200
272	Sudoeste Baiano	Poções	200
273	Metropolitano SSA	Pojuca	950
274	Piemonte N do Itapicuru	Ponto Novo	6.000
275	Irecê	Presidente Dutra	300
276	Sudoeste Baiano	Presidente Jânio Quadros	200
277	Baixo Sul	Presidente Neves Tancredo	2.000
278	Baixo Sul	Presidente Neves Tancredo	3.000
279	Baixo Sul	Presidente Neves Tancredo	3.000
280	Sisal	Queimadas	200
281	Bacia do Jacuípe	Quixabeira	200
282	Sertão do São Francisco	Remanso	650
283	Sertão do São Francisco	Remanso	180
284	Sisal	Retirolândia	200
285	Bacia do Rio Grande	Riachão das Neves	200
286	Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	3.000
287	Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	200
288	Semiárido Nordeste II	Ribeira do Amparo	200
289	Sudoeste Baiano	Ribeirão do Largo	200
290	Chapada Diamantina	Rio de Contas	250
291	Sertão Produtivo	Rio do Antônio	180
292	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	250
293	Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	300
294	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
295	Metropolitana SSA	Salvador	20.000
296	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
297	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
298	Metropolitana SSA	Salvador	2.000
299	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
300	Metropolitana SSA	Salvador	3.000
301	Metropolitana SSA	Salvador	5.000
302	Metropolitana SSA	Salvador	320.800
303	Metropolitana SSA	Salvador	3.000
304	Metropolitana RMS	Salvador	1.000
305	Metropolitana RMS	Salvador	15.500
306	Metropolitana RMS	Salvador	5.000
307	Portal do Sertão	Santa Barbara	650
308	Médio Sudoeste	Santa Cruz da Vitória	200
309	Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória	650

310	Bacia do Rio Grande	Santa Rita de Cássia	200
311	Sisal	Santaluz	200
312	Bacia do Rio Corrente	Santana	650
313	Portal do Sertão	Santanópolis	2.000
314	Portal do Sertão	Santanópolis	2.000
315	Reconcavo	Santo Amaro	650
316	Reconcavo	Santo Amaro	1.000
317	Reconcavo	Santo Amaro	1.000
318	Reconcavo	Santo Amaro	1.000
319	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	280
320	Bacia do Rio Grande	São Desiderio	650
321	Bacia do Rio Grande	São Desidério	200
322	Reconcavo	São Felipe	180
323	Reconcavo	São Felix	650
324	Bacia do Rio Corrente	São Felix do Coribe	650
325	Metropolitana SSA	São Francisco do Conde	3.000
326	Metropolitana SSA	São Francisco do Conde	100
327	Metropolitana SSA	São Francisco do Conde	1.000
328	Irecê	São Gabriel	300
329	Litoral Sul	São José da Vitória	200
330	Bacia do Jacuípe	São José do Jacuípe	180
331	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	650
332	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	5.000
333	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	3.000
334	Reconcavo	Sapeaçu	180
335	LN e Agreste Baiano	Sátiro Dias	1.000
336	Piemonte da Diamantina	Saúde	180
337	Chapada Diamantina	Seabra	700
338	Sertão Produtivo	Sebastião Laranjeiras	180
339	Sertão do São Francisco	Sento Sé	180
340	Velho Chico	Serra do Ramalho	900
341	Bacia do Rio Corrente	Serra Dourada	650
342	Bacia do Jacuípe	Serra Preta	3.000
343	Sisal	Serrinha	3.000
344	Sisal	Serrinha	3.000
345	Sisal	Serrinha	3.000
346	Sisal	Serrinha	2.000
347	Piemonte da Diamantina	Serrolândia	10.000
348	Metropolitana SSA	Simões Filho	15.000
349	Metropolitana SSA	Simões Filho	20.000
350	Velho Chico	Sítio do Mato	900
351	Semiárido Nordeste II	Sítio do Quinto	200
352	Sertão do São Francisco	Sobradinho	180

353	Chapada Diamantina	Souto Soares	300
354	Sertão Produtivo	Tanhaçu	200
355	Sertão Produtivo	Tanque Novo	250
356	Portal do Sertão	Tanquinho	1.000
357	Portal do Sertão	Tanquinho	1.000
358	Baixo Sul	Taperoá	2.000
359	Baixo Sul	Taperoá	200
360	Piemonte do Paraguaçu	Tapiramutá	300
361	Sisal	Teofilândia	650
362	Sisal	Teofilândia	2.000
363	Baixo Sul	Teolândia	2.000
364	Baixo Sul	Teolândia	200
365	Portal do Sertão	Terra Nova	1.500
366	Sudoeste Baiano	Tremendal	200
367	Sertão do São Francisco	Uauá	180
368	Litoral Sul	Ubaitaba	200
369	Irecê	Uibaí	300
370	Piemonte da Diamantina	Umburanas	180
371	Litoral Sul	Una	200
372	Sertão Produtivo	Urandi	180
373	Chapada Diamantina	Utinga	300
374	Baixo Sul	Valença	5.000
375	Baixo Sul	Valença	100
376	Baixo Sul	Valença	100
377	Baixo Sul	Valença	1.000
378	Baixo Sul	Valença	180
379	Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	3.000
380	Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	200
381	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	5.000
382	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	200
383	Reconcavo	Varzedo	180
384	Metropolitana SSA	Vera Cruz	1.500
385	Metropolitana SSA	Vera Cruz	2.500
386	Metropolitana SSA	Vera Cruz	2.500
387	Metropolitana SSA	Vera Cruz	2.500
388	Chapada Diamantina	Wagner	300
389	Bacia do Rio Grande	Wanderley	200
390	Baixo Sul	Wenceslau Guimarães	2.000
391	Baixo Sul	Wenceslau Guimarães	200
392	Irecê	Xique Xique	300
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>829.645</b>

**c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para

que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira (o) deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês, com aproximadamente 3,4 mil unidades em dois meses.

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia.

#### **d) Outras informações:**

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

#### **5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

A comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no plano de trabalho está devidamente sendo verificada pela Diretoria de Finanças da SETRE, conforme Processo SEI Nº 021.2141.2020.0003214-62. Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

#### **6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 003/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/09/2020 a 04/11/2020, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo cumpridas.

#### **7.CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não se aplica.

#### **8.TRANSPARÊNCIA**

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://do.ba.gov.br/>). Sendo ainda, a OSC Associação Central de Cidadania vem publicizando as ações nos territórios de atuação do projeto e na sede do Centro Público de Economia Solidária - Região Metropolitana de Salvador

#### **9.NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste termo de colaboração.

#### **10.MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não ocorreu até o momento.

#### **11.APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Não há glosa no período.

#### **12.RECOMENDAÇÕES**

Com base nos achados no monitoramento e avaliação e os encaminhamentos pactuados nas reuniões virtuais (online) realizadas entre a Gestora de Parceria, Supervisora do Projeto e representantes da OSC Celebrante foi recomendado maior agilidade na produção das máscaras. Como também, o indicativo para solicitação de um novo termo aditivo. Pontua-se ainda que a OSC Celebrante deve apresentar registro fotográfico (com boa resolução) e qualquer documento que comprove as atividades executadas.

#### **13.CONCLUSÃO**

Entende-se que a OSC Associação Central de Cidadania vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 2 milhões de máscaras e atendimento a 291 municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e

eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Salvador, 04 de novembro de 2020.

**Jessevanda Galvino de Almeida**

Gestora de Parceria

Matrícula nº 21.448.622

**Jamile Souza e Souza**

Supervisora Técnica

Matrícula nº 21.653.383-5



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 14/12/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Souza E Souza, Técnico Administrativo**, em 15/12/2020, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00025241718** e o código CRC **23257739**.





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

#### **1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria e nº : **Termo de Colaboração - 003/2020**

Objeto da Parceria : Execução do **Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus**, com vistas à produção de máscaras reutilizáveis para prevenção de contaminação pelo novo Coronavírus e apoio a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Território de Identidade Metropolitano de Salvador.

Gestor da Parceria : **Jessevanda Galvino de Almeida**

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 05/09/2020 a 04/11/2020

Vigência da Parceria: 04/05/20 a 03/01/2021

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Organização da Sociedade Civil : Associação Central de Cidadania.

Valor total do repasse: R\$ 1.871.776,66 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 003/2020, com a Instituição Associação Central de Cidadania, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a indicação de conformidade das despesas efetuadas, bem como seu nexo de causalidade com o planejamento aprovado. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças (Proc. 021.2123.2021.0003214-62 - Doc. SEI Nº. 00028536035/ 00028541087), bem como no Relatório Técnico de Monitoramento (Doc. SEI Nº 00028735623) e Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria (Proc. 021.2123.2021.0003214-62 - Doc. SEI Nº.00028592957), que dentre outros aspectos assevera que foram atendidas pelo projeto, as demandas de públicos beneficiados com outros programas e projetos, bem como com as organizações da sociedade civil que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

## 2- CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentados, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos membros na forma abaixo.

13 de Fevereiro de 2023

---

Marcos Paulo dos Santos Santana  
Presidente da Comissão

---

Maria das Graças Silva Santos  
Membro da Comissão

---

Ivana Maria Valle Souza Almeida  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 13/02/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos**, **Técnico Nível Superior**, em 13/02/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida**, **Coordenador III**, em 14/02/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00061938575** e o código CRC **B75FDEB3**.

---